





UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE INSTITUTO DE NUTRIÇÃO JOSUÉ DE CASTRO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO

EDITAL Nº 989, 28 de novembro de 2024

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro (INJC) e a coordenadora do Programa de Pós-graduação em Nutrição (PPGN), no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor, torna público o edital para a seleção ao curso *stricto sensu* de mestrado acadêmico em Nutrição do PPGN, para o primeiro semestre letivo de 2025.

1. CLIENTELA

Poderão se inscrever no concurso de seleção candidato(a)s que tenham concluído curso de graduação/nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação. Condicionalmente, serão aceitas inscrições de candidato(a)s com previsão de conclusão do curso de graduação anterior à data de matrícula no curso de Mestrado do PPGN (12/03/2025). Nesses casos, a matrícula no curso só se efetivará mediante apresentação de documento comprobatório de conclusão do curso (certificado ou diploma). A não entrega desse documento comprobatório até a data da matrícula desclassifica o(a) candidato(a). Estudantes do curso de mestrado do PPGN/UFRJ com matrícula ativa ou cancelada a menos de 12 meses não poderão se candidatar a este processo seletivo.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas exclusivamente por meio do formulário *on-line*: https://forms.gle/oiDg8JoLuiMWJeGi7, no período de 02/12/2024 até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 29/01/2025. Será aceita apenas uma única inscrição por candidato(a). Em caso de envio de mais de uma solicitação apenas o último envio será considerado.

O PPGN não se responsabiliza por inscrições não recebidas em virtude de problemas ocorridos no processo de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados. Portanto, recomenda-se **fortemente** que as inscrições não sejam realizadas próximo do horário final estabelecido em edital.

2.1. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- É necessário estar conectado a uma conta do servidor Gmail para realizar o envio dos documentos pelo formulário on-line.
- Todos os documentos necessários deverão ser inseridos no formulário on-line no formato PDF.
- Cada documento anexado no formulário on-line deverá ter o tamanho máximo de 1 MB. A única exceção é para o comprovante do currículo, que poderá ter tamanho máximo de 10 MB.
- Todos os documentos deverão ser nomeados com o tipo do documento seguido do nome e sobrenome do(a)
 candidato(a). <u>Atenção</u>: não usar acentos, cedilha e til, e usar *underline* para separar as palavras. Essas







orientações servem para evitar que os documentos sejam desformatados. Exemplo: Fichalnscricao_NomeSobrenome; HistoricoEscolar_NomeSobrenome; PropostaProjeto_NomeSobrenome, e assim por diante.

- É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a conferência da documentação obrigatória, assim como garantir a qualidade na resolução dos documentos enviados, para permitir a correta avaliação das informações.
- Uma mensagem de confirmação do recebimento da inscrição será enviada para o e-mail informado pelo(a) candidato(a).
- Caso seja aprovado(a) no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá apresentar a versão impressa dos documentos acima relacionados, quando lhe for solicitado.

2.1.1. PARA TODO(A)S O(A)S CANDIDATO(A)S

- a) Ficha de inscrição preenchida, disponibilizada em formato editável no site: www.ppgn.ufrj.br (localizada na aba processos seletivos; editais). A ficha é editável, mas deverá ser apresentada conforme o modelo original para evitar sua desformatação.
- b) Uma foto 3x4 (que deverá ser escaneada em local definido na ficha de inscrição).
- c) Histórico escolar do curso de graduação.
- d) Proposta de projeto de dissertação, sobre tema relacionado à linha de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Nutrição em que o(a) candidato(a) pretende vincular-se, com, no máximo, 8 páginas devidamente numeradas (excluindo a capa e as referências bibliográficas), devendo ser adotada a seguinte formatação: folha A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 e todas as margens com 2 cm. O projeto deverá, obrigatoriamente, incluir os seguintes itens: 1. Introdução e justificativa; 2. Pergunta de estudo/hipóteses; 3. Objetivos geral e específicos; 4. Material e métodos; 5. Cronograma; 6. Viabilidade de execução, inclusive financeira; 7. Referências bibliográficas. O projeto de pesquisa de dissertação será analisado seguindo os itens discriminados no ANEXO 1. Não deverão constar os nomes do(a) candidato(a) e do(a) orientador(a) pretendido(a) no projeto.
- e) Currículo Vitae. <u>Observação 1:</u> Deverá conter <u>APENAS</u> os itens que constam no ANEXO 2. O currículo deverá <u>obrigatoriamente</u> ser organizado seguindo a ordem apresentada no ANEXO 2 (Item 1.1, Item 1.2, Item 1.3, etc. Caso não tenha algum item, pular a numeração dele, e seguir com a numeração relacionada ao Anexo 2). <u>Observação 2</u>: não é para ser enviado o Currículo Lattes.
- f) Documentação comprobatória do Currículo. <u>Observação 3:</u> Os comprovantes do currículo deverão ser <u>obrigatoriamente organizados e numerados</u> (Doc 1, Doc 2, Doc 3, etc) sequencialmente na mesma ordem de aparecimento dos itens do **ANEXO 2**. Documentos incompletos ou que não estiverem devidamente visíveis, identificados e numerados (Doc 1, Doc 2, Doc 3, etc) não serão considerados para fins de avaliação do CV.
- g) Declaração própria de disponibilidade de tempo integral para dedicação ao curso ou, em caso de vínculo empregatício, documento comprobatório de liberação de carga horária para a realização do curso, emitido pelo(a) órgão/empresa.
- h) Certificado de proficiência na língua inglesa (vide condições no item 3 deste edital).







 i) Documento de ciência e confirmação de envio de todos os documentos obrigatórios (formato livre com assinatura do(a) candidato(a)).

2.1.2. PARA CANDIDATO(A)S BRASILEIRO(A)S

Além dos documentos descritos no item 2.1.1, o(a)s candidato(a)s Brasileiro(a)s também deverão, **obrigatoriamente**, apresentar os seguintes documentos:

- a) Documento de identidade com foto e validade no território Nacional (frente e verso), em uma única página.
- b) Comprovante da situação cadastral do CPF, a ser gerado no site da Receita Federal https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp.
- c) Título de eleitor (frente e verso), em uma única página.
- d) Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino).
- e) Certidão de casamento, no caso de alteração do nome em função de matrimônio.
- f) Para candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, anexar certidão de nascimento do(a) filho(a).
- g) Diploma de curso de graduação/nível superior (somente serão aceitos diplomas de cursos de graduação/nível superior brasileiros reconhecidos pelo MEC ou de cursos de graduação/nível superior estrangeiros devidamente revalidados) ou declaração de colação de grau. Condicionalmente, para o(a)s candidato(a)s em vias de conclusão do curso de graduação, será aceita declaração da coordenação do curso de graduação da instituição de ensino e pesquisa de origem, informando a data prevista para a conclusão do curso de graduação, que deve ser anterior à data de matrícula no PPGN (12/03/2025). Nesses casos, o(a) candidato(a) ainda deverá apresentar o certificado de conclusão de curso até a data da matrícula. É condição para a efetivação da matrícula a apresentação deste documento, de outro modo, o(a) candidato(a) será automaticamente desclassificado(a).

2.1.3. PARA CANDIDATO(A) ESTRANGEIRO(A)S

Além dos documentos descritos no item 2.1.1, o(a)s candidato(a)s Estrangeiro(a)s também deverão, **obrigatoriamente**, apresentar os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade de estrangeiro(a)s ou cópia digital das folhas de identificação do passaporte (foto e assinatura) e do visto de permanência.
- b) Para candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, anexar certidão de nascimento do(a) filho(a).
- c) Diploma de curso de graduação/nível superior (somente serão aceitos diplomas de cursos de graduação/nível superior brasileiros reconhecidos pelo MEC ou de cursos de graduação/nível superior estrangeiros devidamente autenticado por autoridade do país de origem) ou declaração de colação de grau. Condicionalmente, para o(a)s candidato(a)s em vias de conclusão do curso de graduação, será aceita declaração da coordenação do curso de graduação da instituição de ensino e pesquisa de origem, informando a data prevista para a conclusão do curso de graduação, que deve ser anterior à data de matrícula no PPGN (12/03/2025). Nesses casos, o(a) candidato(a) ainda deverá apresentar o certificado de conclusão de curso até a data da matrícula. É condição para a efetivação







da matrícula a apresentação deste documento, de outro modo, o(a) candidato(a) será automaticamente desclassificado(a).

3. DO CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

O certificado de proficiência deverá ser apresentado no ato da inscrição no processo seletivo. Caso o(a) candidato(a) não possua o certificado de proficiência em inglês, sua matrícula será realizada de maneira condicional, sendo o(a) mesmo(a) obrigado(a) a apresentar em até 12 (doze) meses da data da matrícula o documento à coordenação do PPGN, sob pena de perda da bolsa de estudos e/ou a não realização de inscrição em disciplinas. A entrega do certificado de proficiência é condição obrigatória para a defesa da dissertação.

Será aceito certificado de proficiência em Língua Inglesa pela Comissão de Seleção quando for realizado em pelas seguintes agências certificadoras:

- TOEFL Test of English as a Foreign Language Internet-Based Testing (IBT) ou Institutional Testing Program (ITP).
- IELTS International English Language Testing System.
- Certificado de Cambridge: FCE ou PET.
- TAPI Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas

Para o certificado de proficiência em Língua Inglesa oriundo das agências certificadoras, será exigida a seguinte pontuação mínima.

Agência	IELTS	TOEFL IBT	TOEFL ITP	Cambridge Exam	TAPI – Módulo B
Pontuação mínima	4,5	52	473	FCE/C PET/B	50

OBSERVAÇÕES:

- O certificado de proficiência em Língua Inglesa poderá ser substituído por comprovante de estudo em curso de graduação ou pós-graduação em universidade de Língua Inglesa ou estágio em país de Língua Inglesa por um período de, pelo menos, 12 (doze) meses ou o equivalente a dois semestres letivos.
- Não são aceitos pela Comissão de Seleção comprovante de conclusão de curso de língua, seja ele emitido por qualquer instituição ou escola.
- Somente será aceito certificado de proficiência, com indicação explícita do dia, mês e ano de sua realização. Os certificados serão aceitos de acordo com as seguintes validades, contados a partir da data da sua realização:
 - o IELTS e TOEFL (IBT e ITP): 24 meses.
 - Cambridge: sem validade.
 - o TAPI: 18 meses.

4. DAS VAGAS

4.1. O total de **20 (vinte)** vagas a que se refere o presente edital será distribuído em função da disponibilidade do(a)s docentes credenciado(a)s no programa, contemplando as linhas de pesquisa do PPGN.







- **4.2.** Os nomes do(a)s docentes disponíveis para orientação constam na ficha de inscrição. Consultar as respectivas linhas de pesquisa de atuação, projetos de pesquisa e publicações no site: www.ppgn.ufrj.br (localizado na aba estrutura acadêmica; corpo docente).
- **4.3.** O PPGN se reserva ao direito de não preencher todas as vagas, em se tratando de candidato(a)s excedentes aprovado(a)s no processo seletivo.
- **4.4.** O número de vagas poderá ser ampliado a critério da Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Nutrição (CD-PPGN) do Instituto de Nutrição Josué de Castro.

5. DAS COTAS

- **5.1.** O(A)s candidato(a)s que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas serão definidos como optantes e terão suas vagas alocadas dentro do percentual oferecido pelo PPGN, desde que aprovados em todas as etapas do exame de seleção previstas neste edital, sem prejuízo da qualidade acadêmica e científica.
- **5.2.** O percentual de vagas foi determinado tendo como base a resolução CEPG/UFRJ Nº 118, de 30 de setembro de 2022.
- **5.3.** O PPGN oferecerá vinte por cento (20%) das vagas totais para pessoas pretas, pardas e indígenas e cinco por cento (5%) das vagas totais para pessoas com deficiência (PcD).
- **5.4.** Os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.
- 5.5. No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o(a) optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.
- 5.6. No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no ANEXO 3, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.
 - 5.6.1. O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
 - 5.6.2. Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.
 - 5.6.3. Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.
- **5.7.** O PPGN enfatiza que a aprovação no processo seletivo na categoria de Ações Afirmativas não garante a atribuição de bolsa de estudo ou qualquer recurso de auxílio à pesquisa.







6. DA SELEÇÃO

O(a)s candidato(a)s serão avaliado(a)s por uma Comissão de Seleção indicada pela CD-PPGN. O processo seletivo ocorrerá entre **03/02/2025** e **20/02/2025** de forma presencial e *on-line* e constará de uma etapa de homologação das inscrições, de duas etapas eliminatórias e de duas etapas classificatórias. A média final mínima para aprovação na seleção é **7,0 (sete)**. Os procedimentos e pesos atribuídos a cada etapa estão descritos a seguir.

1ª ETAPA - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A documentação do(a)s candidato(a)s será examinada pela Comissão de Seleção, que poderá, nessa ocasião, indeferir a inscrição, caso os documentos enviados pelo(a) candidato(a) não estejam de acordo com as exigências deste edital. Nessa etapa não será necessária a presença do(a) candidato(a). O resultado da homologação das inscrições será divulgado a partir das 16h00 do dia 31/01/2025, no site: www.ppgn.ufrj.br.

2º ETAPA (ELIMINATÓRIA) - PROVA ESCRITA - PRESENCIAL

A prova escrita será constituída da elaboração de um texto a partir da leitura de um artigo científico em inglês da área de nutrição. Será avaliada a capacidade do(a) candidato(a) de organização de ideias e clareza nas informações e na estruturação de texto científico. Bibliografia recomendada: artigos científicos atuais (2022 - 2024), que abordem temas de interesse geral da área de nutrição. A nota mínima para aprovação nessa etapa é **7,0 (sete)**. O(a)s candidato(a)s que obtiverem nota menor que **7,0 (sete)** nessa etapa estarão automaticamente eliminado(a)s do processo seletivo.

Essa etapa será realizada de forma presencial, no Instituto de Nutrição Josué de Castro, em sala a ser informada no momento da divulgação do resultado da homologação das inscrições.

Será automaticamente eliminado(a) desta etapa o(a) candidato(a) que durante a realização da prova for: (1) surpreendido(a) dando e/ou recebendo auxílio para execução da prova e/ou se comunicar com outro(a) candidato(a); (2) utilizar-se de livros, notas, impressos ou material digital que não forem expressamente permitidos nas instruções descritas; (3) que tenha feito a tradução literal de textos para o Português, no caso de o texto científico disponibilizado ser em língua estrangeira.

Essa etapa será realizada no dia **03/02/2025** e a relação do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s será divulgada a partir das 16h00 do dia **05/02/2025**, no site: www.ppgn.ufrj.br.

3ª ETAPA (ELIMINATÓRIA) – ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA DE DISSERTAÇÃO – MODO REMOTO (ETAPA ASSÍNCRONA)

Esta etapa constará da análise do projeto de pesquisa, que obedecerá às especificidades das diferentes áreas pertinentes a cada linha de pesquisa do PPGN. Os itens a serem considerados na avaliação dos projetos estão descritos no **ANEXO 1**. Os projetos serão avaliados, independentemente, por dois avaliadores, e a nota final será a média aritmética das duas avaliações. A nota nessa etapa não é considerada para o cálculo da média final do processo seletivo. A nota mínima para aprovação nessa etapa é **7,0 (sete)**. O(a)s candidato(a)s que obtiverem nota menor que **7,0 (sete)** nessa etapa estarão automaticamente eliminado(a)s do processo seletivo

Nessa etapa não será necessária a presença do candidato. O resultado dessa etapa de avaliação será divulgado a partir das 16h00 do dia **10/02/2025**, no site: www.ppgn.ufrj.br.







O(a)s candidato(a)s aprovado(a)s nesta etapa deverão enviar, para o *e-mail*: posnutri@nutricao.ufrj.br, até às 15h00 do dia 12/02/2025 arquivo em formato PDF da apresentação oral do mini-memorial. Colocar no "assunto do *e-mail*": APRESENTAÇÃO ORAL DO MEMORIAL – SELEÇÃO MESTRADO ACADÊMICO 2025/1. Atenção: o não envio desse documento dentro do prazo estabelecido implicará na eliminação automática do(a) candidato(a).

4ª ETAPA (CLASSIFICATÓRIA) - APRESENTAÇÃO ORAL DO MEMORIAL - MODO REMOTO (ETAPA SÍNCRONA)

Para essa etapa o(a) candidato(a) disporá de 15 minutos para a apresentação oral breve de mini-memorial, relatando sua trajetória acadêmica, seguida da apresentação de sua proposta de projeto de mestrado, com subsequente arguição pela Comissão de Seleção. Essa sessão será realizada por meio da plataforma Zoom, será gravada e não será pública. Portanto, não será permitida a presença de participantes externos à Comissão de Seleção e à Coordenação do PPGN.

A data, o horário da apresentação oral e link da sessão no Zoom serão divulgados a partir das 16h00 do dia **10/02/2025**, no site: www.ppgn.ufrj.br. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar a data e o horário da sua apresentação.

Essa etapa será realizada entre os dias 13/02/2025 e 14/02/2025, seguindo a ordem de inscrição no processo seletivo.

5ª ETAPA (CLASSIFICATÓRIA) – MODO REMOTO (ETAPA ASSÍNCRONA)

Esta etapa constará da análise do currículo Vitae, de acordo com os critérios descritos no **ANEXO 2**. Nessa etapa não será necessária a presença do(a) candidato(a).

De acordo com a Resolução CEPG/UFRJ Nº 118/2022 e conforme aprovado em reunião da CD-PPGN em 17/10/2022, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será promovida uma ação compensatória por meio da aplicação de um fator fixo de correção de 1,10 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito.

7. CÁLCULO DAS NOTAS FINAIS DO(A)S CANDIDATO(A)S

A média final do(a)s candidato(a)s examinado(a)s aprovados nas 2ª, 3ª 4ª e 5ª etapas será calculada conforme a fórmula a seguir:

$$\textit{M\'edia final} = \frac{\textit{nota da prova escrita} + (\textit{nota da apresenta} \\ \texttt{\'eaco} \\ \texttt{\'e$$

A lista do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s constando as respectivas notas obtidas em cada etapa do processo seletivo será divulgada a partir das 16h00 do dia 17/02/2025, no site: www.ppgn.ufrj.br. A referida lista será elaborada pela Comissão de Seleção em ordem de classificação no processo seletivo, conforme a pontuação dos candidato(a)s, atendendo ao número de vagas disponibilizadas no presente edital. A classificação do(a)s candidato(a)s se dará pela ordenação das médias do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s em ordem decrescente, o desempate se dará pela pontuação mais elevada na nota da apresentação oral.







Recursos relativos ao resultado preliminar deste processo seletivo poderão ser apresentados até às 12h00 do dia 19/02/2025, por meio de requerimento dirigido à Comissão de Seleção. O recurso deverá ser enviado em formato PDF para o *e-mail*: posnutri@nutricao.ufrj.br. Colocar no "assunto do *e-mail*": RECURSO – SELEÇÃO MESTRADO ACADÊMICO 2025/1. O resultado da avaliação do recurso será divulgado a partir das 15h00 do dia 20/02/2025, no site: www.ppgn.ufrj.br.

Serão considerado(a)s aprovado(a)s no exame de seleção ao curso de mestrado do PPGN o(a)s candidato(a)s que obtiverem média final mínima igual ou maior que **7,0 (sete)**.

8. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA

A comissão examinadora deste processo seletivo será composta por seis membros avaliadores, todos docentes credenciados no PPGN, sendo três efetivos e três suplentes. Os docentes que poderão fazer parte da banca avaliadora são: Adriana Farah, Aline Ferreira, Anna Paola Pierucci, Beatriz Ribeiro, Cláudia Saunders, Dayana Farias, Eliane Fialho, Eliane Rosado, Gilberto Kac, Luís Maurício Trambaioli, Maria Beatriz Trindade, Maria Claudia da Veiga Soares Carvalho, Mariana Monteiro, Patrícia Padilha, Rosana Salles da Costa, Rosangela Pereira, Tatiana El-Bacha e Wilza Peres.

9. DA OFERTA DE BOLSAS DE MESTRADO

Há previsão de disponibilidade de 6 (seis) bolsas para o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s neste edital. No entanto, o quantitativo de bolsas disponíveis dependerá das cotas que serão disponibilizadas pela CAPES, que segue calendário próprio. A distribuição de bolsa seguirá a Instrução Normativa 01/2024 do PPGN, disponível para consulta em: http://ppgn.ufrj.br/index.php/estrutura-academica/regulamentos-e-normas/.

10. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

DATAS	ETAPAS			
02/12/2024 até às 23h59 do dia 29/01/2025	Período de inscrição.			
31/01/2025	Resultado da 1ª etapa de seleção – homologação das inscrições: <i>site</i> do PPGN, a partir das 16h00.			
03/02/2025, 9h00h às 12h00 2ª etapa (eliminatória) – Prova de Conhecimentos Gerais – modo presencial				
05/02/2025	Resultado da 2ª etapa de seleção: site do PPGN, a partir das 16h00.			
07/02/2025	3ª etapa (eliminatória) – Análise do projeto de pesquisa de dissertação – modo remoto (etapa assíncrona).			
10/02/2025	Resultado da 3ª etapa de seleção: site do PPGN, a partir das 16h00.			
12/02/2025, até às 15h00	Prazo final de envio pelo(a) candidato(a) do arquivo PDF contendo a apresentação do mini-memorial.			
13/02/2025 e 14/02/2025	4ª etapa (classificatória) – Apresentação oral do mini-memorial – modo remoto (etapa síncrona).			
A critério da banca	5ª etapa (classificatória) – Análise do currículo Vitae – modo remoto (etapa assíncrona).			
17/02/2025	Resultado preliminar do processo seletivo: site do PPGN, a partir das 16h00.			
19/02/2025, até às 12h00	Interposição de recursos.			
20/02/2025	Resultado final do processo seletivo: site do PPGN, a partir das 15h00.			
12/03/2025 ou 26/03/2025, data a ser definida pela PR-2	Comissão de heteroidentificação, conforme descrito no item 5 do presente edital.			







	Matrícula do(a)s estudantes aprovado(a)s. Candidato(a)s que passarão pela comissão
12/03/2025	de heteroidentificação terão suas matrículas realizadas após a divulgação do resultado
	da comissão interna da UFRJ.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- As vagas oferecidas destinam-se somente a este edital.
- Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.
- Os casos omissos serão analisados pela CD-PPGN, ouvida a Comissão de Seleção ao curso de mestrado 2025 do PPGN.
- O(A)s ingressantes poderão ser inicialmente orientado(a)s pelo(a)s docentes credenciado(a)s no PPGN, cujos nomes estão disponíveis na ficha de inscrição. Para manutenção da orientação, esse(a) docente deverá manter seu recredenciamento no curso. Caso contrário, um(a) novo(a) docente deverá assumir a orientação principal do discente, podendo o(a) docente anterior atuar como coorientador(a), caso assim deseje.

O presente edital foi aprovado em reunião ordinária da CD-PPGN e homologado pela Congregação do INJC/UFRJ.

AVANY FERNADES PEREIRA

Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro

MARIANA COSTA MONTEIRO

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Nutrição







ANEXO 1 – Itens a serem considerados na avaliação da proposta de projeto de dissertação

1. Introdução e Justificativa (3,0)

- 1.1 Introdução
 - 1.1.1 Apresenta apropriadamente o problema a ser estudado.
 - 1.1.2 Indica o estágio atual de desenvolvimento metodológico no campo de estudo.
 - 1.1.3 Descreve o que se conhece sobre o assunto.
 - 1.1.4 Assinala os aspectos que ainda precisam ser mais bem explorados.
- 1.2 Justificativa
 - 1.2.1 Indica a relevância do estudo.
 - 1.2.2 Aponta a possível aplicação dos resultados.
 - 1.2.3 O tema é importante para a área de Alimentação, Nutrição e Saúde.

2. Pergunta de estudo e hipótese (1,0)

- 2.2 Apresenta potencial para o desenvolvimento de uma dissertação de mestrado acadêmico.
- 2.3 Apresenta hipótese formulada de maneira que possa ser testada.
- 2.4 Pergunta de estudo e hipótese são coerentes.

3. Objetivos (1,0)

- 2.1 Os objetivos estão claros e bem definidos.
- 2.2 O objetivo geral está relacionado com a proposta/hipótese.
- 2.3 Os objetivos específicos permitem responder à questão proposta no estudo.

4. Material e métodos (3,5)

- 3.1 O desenho ou modelo do estudo está adequadamente descrito.
- 3.2 O material de estudo é descrito apropriadamente.
- 3.3 São descritos os procedimentos de seleção, critérios de inclusão/exclusão do material de estudo.
- 3.4 A proposição de métodos está de acordo com o conhecimento atual sobre o tema tratado.
- 3.5 Os métodos estão adequadamente claros.
- 3.6 Os métodos propostos estão coerentes com os objetivos do estudo.
- 3.7 Os procedimentos para o tratamento e análise das informações são mencionados.

5. Cronograma (0,25)

5.1 Adequação do cronograma.

6. Viabilidade de execução (0,25)

6.2 Viabilidade operacional e financeira de execução no contexto institucional.

7. Apresentação geral (1,0)

- 7.1 Formatação e correção ortográfica e gramatical.
- 7.2 O texto é claro, objetivo, adequado à linguagem acadêmica.
- 7.3 O texto apresenta sequência lógica e coerência.
- 7.4 Há equilíbrio entre as seções.
- 7.5. Referências atualizadas e padronizadas.







ANEXO 2 – Itens e pontuação a serem considerados na avaliação do currículo Vitae

O currículo Vitae será avaliado de acordo com os itens discriminados abaixo.

1. Formação	Máx.	Pont.
1.1 Residência ou curso de especialização (com carga horária mínima de 360 h) concluído, na área de		
Nutrição [10,0 pontos por residência ou curso, limitado a 1]		
1.2 Residência ou curso de especialização (com carga horária mínima de 360 h) concluído, fora da área de		
Nutrição [5,0 pontos por residência ou curso, limitado a 1]		
1.3 Residência ou curso de especialização em andamento, na área da Nutrição [5,0 pontos por residência		
ou curso, limitado a 1]		
1.4 Residência ou curso de especialização em andamento, fora da área da Nutrição [2,5 pontos por		
residência ou curso, limitado a 1]		
1.5 Curso de atualização científica concluído (entre 2020 e 2024), com carga horária de 15 a 25 horas [1,5		
pontos por curso, limitado a 4 cursos]		
1.6 Curso de atualização científica concluído (entre 2020 e 2024), com carga horária superior a 25 horas		
[2,0 pontos por curso, limitado a 4 cursos]		
Subtotal 1	10	
2. Experiência em pesquisa e acadêmico-profissional nos últimos 5 anos (2020-2024)	Máx.	Pont.
2.1 Atuação profissional (na área de formação) [2,0 pontos por semestre, limitado a 5 semestres].		
Observação: a atuação deverá ser comprovada com contrato ou carteira de trabalho ou, no caso de		
autônomo, com comprovação de contribuinte, declaração da pessoa responsável pela clínica/hospital ou		
contrato de locação de consultório.		
2.2 Apresentação oral, pelo(a) candidato(a) , de trabalho em eventos científicos Nacionais [2,0 pontos por		
participação, limitado a 3 participações]		
2.3 Apresentação oral, pelo(a) candidato(a) , de trabalho em eventos científicos Internacionais [4,0 pontos		
por participação, limitado a 3 participações]		
2.4 Membro de comissão científica de evento científico [1,0 ponto por atuação, limitado a 4 eventos]		
2.5 Participação em projeto de pesquisa como aluno de IC (com bolsa) [8,0 pontos por semestre, limitado		
a 5 semestres]		
2.6 Participação em projeto de pesquisa como aluno de IC (voluntário) [4,0 pontos por semestre, limitado a		
5 semestres]		
2.7 Participação em projeto de extensão (com bolsa) [4,0 pontos por semestre, limitado a 5 semestres]		
2.8 Participação em projeto de extensão (voluntário) [2,0 pontos por semestre, limitado a 5 semestres]		
2.9 Monitoria (com bolsa ou voluntário) [2,0 pontos por semestre de atuação, limitado a 4 semestres]		
2.10 Estágio extracurricular [1,0 ponto por semestre de atuação, limitado a 4 semestres]		
2.11 Prêmios e distinções acadêmicas [1,0 ponto por prêmio, limitado a 8 prêmios]. <u>Alguns exemplos</u> :		
seleção de trabalho para apresentação oral em evento científico, menções honrosas, medalhas, trabalhos		
premiados em eventos.		
2.12 Bolsa de treinamento e capacitação técnica (TCT) [2,0 pontos por semestre completo, limitado a 6		
semestres]		
Subtotal 2	55	
3. Publicações	Máx.	Pont.
A) Nos últimos 10 anos (2015-2024)		
3.1 Artigo completo PUBLICADO ou ACEITO em periódicos indexados A1 ou A2; LIVRO COMPLETO ou		
CAPÍTULO DE LIVRO sobre resultado de pesquisa (Qualis L1 ou L2) ou PATENTE CONCEDIDA, sendo		
o(a) candidato(a) o(a) 1º autor(a) [35 pontos por item]		
3.2 Artigo completo PUBLICADO ou ACEITO em periódicos indexados A3 ou A4; LIVRO COMPLETO ou		
CAPÍTULO DE LIVRO sobre resultado de pesquisa (Qualis L3 ou L4) ou PATENTE DEPOSITADA, sendo		
o(a) candidato(a) o(a) 1° autor(a) [25 pontos por item]		







CAPÍTULO DE LIVRO sobre resultado de pesquisa (Qualis L1 ou L2) ou PATENTE CONCEDIDA, sendo o(a) candidato(a) em outra ordem de autoria [17,5 pontos por item]		
3.5 Artigo completo PUBLICADO ou ACEITO em periódicos indexados A3 ou A4; LIVRO COMPLETO ou		
CAPÍTULO DE LIVRO sobre resultado de pesquisa (Qualis L3 ou L4) ou PATENTE DEPOSITADA, sendo		
o(a) candidato(a) em outra ordem de autoria [12,5 pontos por item]		
3.6 Artigo completo PUBLICADO ou ACEITO em periódicos indexados B1 ou B2; LIVRO COMPLETO ou		
CAPÍTULO DE LIVRO sobre resultado de pesquisa (Qualis L5), sendo o(a) candidato(a) o(a) 1º autor(a)		
[7,5 pontos por item]		
B) Nos últimos 5 anos (2020-2024)		
3.7 Organizador(a) de livro técnico ou livro didático (com registro ISBN ou ISSN) [10 pontos por item, limitado a 2 itens]		
3.8 Autor(a) de capítulo de livro técnico, livro didático (registro ISBN ou ISSN) [5,0 pontos por item, limitado		
a 2 itens]		
3.9 Software ou aplicativo registrado e implantado, de acesso público (apresentar URL do software ou		
aplicativo e registro de autoria no INPI [15 pontos por item, limitado a 2 itens]		
3.10 Software ou aplicativo implantado, de acesso público (apresentar URL do software ou aplicativo e		
registro de autoria no INPI [10 pontos por item, limitado a 2 itens]		
3.11 Manual ou protocolo de abrangência Internacional, vinculado a entidades/organizações técnico		
científicas internacionais (apresentar URL do manual ou protocolo ou cópia digital contendo os autores com		
ISBN/ISSN) [15 pontos por item, limitado a 2 itens]		
3.12 Manual ou protocolo de abrangência Nacional, vinculado a entidades/organizações técnico científicas		
nacionais (apresentar URL do manual ou protocolo ou cópia digital contendo os autores com ISBN/ISSN)		
[10 pontos por item, limitado a 2 itens]		
3.13 Manual ou protocolo de abrangência Regional ou Local, vinculado a entidades/organizações técnico		
científicas regionais ou locais (apresentar URL do manual ou protocolo ou cópia digital contendo os autores		
com ISBN/ISSN) [5,0 pontos por item, limitado a 2 itens]		
3.14 Publicação, de assuntos na área de Alimentação e Nutrição, em outros veículos (<i>websites</i> , jornais,		
revistas, etc) [2,0 pontos por item, limitado a 2 itens]		
3.15 Resumo publicado em anais de eventos científicos Nacionais		
3.15.1 Como 1º autor [4,0 pontos por resumo, limitado a 6 resumos]		
3.15.2 Como um dos autores [2,0 pontos por resumo, limitado a 6 resumos]	ļ	
3.16 Resumo publicado em anais de eventos científicos Internacionais		
3.16.1 Como 1º autor [6,0 pontos por resumo, limitado a 6 resumos]		
3.16.2 Como um dos autores [3,0 pontos por resumo, limitado a 8 resumos]		
Subtotal 3	35	
TOTAL: [Subtotal 1 + Subtotal 2 + Subtotal 3]		

^{*}Para patentes: comprovar concessão ou depósito por meio de documentos atualizados do INPI. Para periódicos indexados: será utilizado o Qualis recente da CAPES (2017-2020) para fins de pontuação dos artigos.







ANEXO 3 – MODELO SUGERIDO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA

IDENTIF	FICAÇÃO DO(A) CANDI	DATO(A) À V	AGA PAF	RA PESSOA COM DE	FICIÊNCIA
Nome completo:						
Nome social:						
Data de nascimento:			Gênero:			
RG:	UF/RG:		CPF:		Telefone:	1
Endereço (com núme	ro e complemer	nto):	•		1	
Bairro:			Cidade:			UF:
CEP:						
			•		1	- 1
	IDENT	TFICAÇÃ	ÁO DO(A) MÉI	DICO(A) F	RESPONSÁVEL	
Nome do(a) médico(a	a):					
Registro profissional	(CRN):				Telefone:	
Local de atendimente	0:				1	
		IN	NFORMAÇÕE:	S MÉDICA	AS	
Tipo de deficiência		Código	internaciona	I de doen	ıças (CID) (listar todos	os códigos necessários)
Deficiência FÍSICA		_				· ·
Deficiência AUDITIVA						
Deficiência VISUAL						
Deficiência INTELECT	UAL					
Deficiência MÚLTIPLA	١					
Deficiência SURDO-C	EGUEIRA					
Transtorno do Espectr	o Autista					
Descrição detalhada	do tipo e grau	de defic	iência que ju	stifique a	reserva de vaga:	
			-		-	
Observações: Todos o	s campos deve	rão ser p	reenchidos de	forma LE	GÍVEL ou datilografad	los. A UFRJ se reserva ao
direito de solicitar inform	nações, esclared	cimentos	e documentos	complem	nentares (do requerent	e e do médico responsável
pelo atestado), bem cor	-			•	, ,	•
	-			_	•	
O presente formulário	somente terá	á validad	de se estiver	devidam	ente preenchido cor	n todas as informações
médicas; O médico as	ssume, sob pe	na da le	i, total respoi	nsabilidad	de pela veracidade d	as informações médicas
aqui prestadas.						
Rio de Janeiro,	de		de			
Assinatura do(a) candid	ato(a) ou repres	sentante	legal:			
Assinatura e Carimbo c	om CRM do(a) l	Médico(a	ı):			